



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 02/2020

Prorroga o prazo do período da suspensão de atividades no Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, de 03 de abril até o dia 30 de abril de 2020, reitera as medidas estabelecidas na Instrução de Serviço 01/2020, e mantém as orientações para o atendimento emergencial.

O Diretor-geral do Campus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando:

- a situação de pandemia de Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
- as recomendações do Ministério da Saúde - MS, relativas à prevenção do contágio da doença;
- a Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal — SGDP/ME ;
- a recomendação do Comitê de Avaliação, constituído pela assessoria do Reitor e pelos profissionais da área da saúde (médicos e enfermeira), lotados no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor — NASS;
- a Instrução de Serviço 10/2020, emitida pelo Magnífico Reitor do IFSul-rio-grandense referente à suspensão das atividades presenciais em todo o IFSul, entre os dias 16 de março e 3 de abril de 2020.
- a avaliação da conjuntura realizada em Reunião do Colégio de Dirigentes no dia 31/03/2020;
- a decisão de manter a suspensão das atividades presenciais no IFSul-rio-grandense até 30/04/2020, conforme Instrução de Serviço 11/2020, emitida pelo Magnífico Reitor do IFSul-rio-grandense.

ESTABELECE:

1. A prorrogação da suspensão das atividades no Campus Sapucaia do Sul no período entre 03 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.
2. A manutenção das medidas estabelecidas na Instrução de Serviço 01/2020, emitida pela Direção-geral do Campus Sapucaia do Sul, em 20 de março de 2020, para enfrentamento da epidemia internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
3. Que o período estabelecido no item 1 poderá ser prorrogado, de acordo com a persistência das condições de contaminação do referido vírus ou por determinação superior, bem como, que as orientações constantes nesse possam sofrer alterações mediante ordem superior;

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação.

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2020.

Prof. Mack Léo Pedrosa
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense